



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.207, de 26 de março de 2020.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial para cobertura do Recurso proveniente do Convênio 307/PGE/2019 através da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

LEI:

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R\$-36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10– Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0005 – Assistência a Saúde da População

02.05.10.301.1119 – Aquisição de Equipamentos tipo ar condicionado – Convênio 330/PGE/2019 SEMSAU.

Ficha 536

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$-30.000,00

Ficha 537 Recurso livre

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 6.750,00

Art. 2º. – Para cobertura do montante de **R\$-30.000,00 (trinta mil reais)**, será aberto excesso de arrecadação referente ao Convênio nº 307/PGE/2019 e o valor de **R\$-6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)** será aberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Ficha 143



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

02- Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10– Saúde
02.05.10.301 – Atenção Básica
02.05.10.301.0005 – Assistência a Saúde da População
02.05.10.301.2037 – Coordenação das atividades da secretaria Municipal da saúde 15%

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cujubim/RO, 26 de março de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Projeto de Lei 019/2020.
Autógrafo de Lei nº 011/2020.

PREFEITURA DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM nº _____, circulação em _____/_____/_____, conforme Lei Municipal nº 371/2009. (Disponível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>)